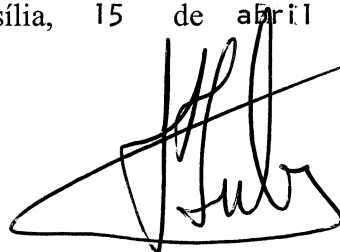


Mensagem nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho a Ordem do Mérito das Comunicações”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.655 , de 15 de abril de 2008.

Brasília, 15 de abril de 2008.



LEI Nº 11.655 , DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Denomina Ordem do Mérito das
Comunicações Jornalista Roberto Marinho a
Ordem do Mérito das Comunicações.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Ordem do Mérito das Comunicações, de que trata o Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

